

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 009/GAPDF-HFAB/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA E A EMPRESA MKS GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA – HFAB, situado na área militar do Aeroporto Internacional de Brasília, Lago Sul, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0067/37, neste ato representado pelo Diretor do HFAB, JORGE ANTONIO CARVALHO FEIJÓ Cel Med, nomeado pela Portaria GABAER nº 1.214/GCI, de 4 de Outubro de 2022 e publicado no Boletim Interno nº 193, de 11 de Outubro de 2022, inscrito no CPF nº 236.176.162-91, portador da Carteira de Identidade nº 424.742, expedida pelo COMAER, doravante denominado CONTRATANTE, sendo o GRUPAMENTO DE **DISTRITO FEDERAL** - GAP-DF, inscrito no CNPJ sob o n° APOIO DO 00.394.429/0177-71, Unidade Gestora Executora (UGE), para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAER nº 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 233, de 06 de dezembro de 2022, e a empresa MKS GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.062.431/0001-88, sediada na SCIA Q. 12, Conj. 01, Lt. 18, Zona Industrial, em Brasília-DF portadora do CEP nº 71.250-410, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES, portador da Carteira de Identidade nº 2.185.230, expedida pelo SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 004.253.061-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 67289.002999/2022-37 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/GAPDF-HFAB/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- **1.1.** O objeto do presente instrumento é:
- **1.1.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **009/GAPDF-HFAB/2023**, por <u>12</u> (<u>doze) meses</u>, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/04/2024 a 14/04/2025, nos termos do art. 57, *II* da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor total da contratação é de R\$ 32.548,84 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
- **2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

1/2

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120096; Fonte de Recursos: 1000000000;

PTRES: 214537;

CONTRD ATTANTE

Natureza das Despesas: 339039; Plano Interno: A0000410000; Nota de Empenho: 2023NE001290.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

- **6.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.
- **6.1.1.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, data conforme assinatura digital.

CONTRATAN	NIE
	JORGE ANTONIO CARVALHO FEIJÓ Cel Med
	REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE
CONTRATAD	DA:
	Sr. GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES
	REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
TESTEMUNH	IAS:
	RICARDO VARELA DE ARAÚJO FILHO 1º Ten Int
	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
	JORVAN BOTELHO FERNANDES 2º Ten QOEA SVH
	FISCAL DO CONTRATO

2/2



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO DO CONTRATO ASSINADO
Data/Hora de Criação:	05/02/2024 10:11:13
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	47b131e3e553e9e15d185beadea35778
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JORVAN BOTELHO FERNANDES no dia 06/02/2024 às 14:09:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RICARDO VARELA DE ARAÚJO FILHO no dia 08/02/2024 às 14:18:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JORGE ANTONIO CARVALHO FEIJO no dia 08/02/2024 às 16:06:04 no horário oficial de Brasília.